

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

**Edital nº 003/2011 – Convocação para Prova Preambular**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 98 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado do Ceará, e por deliberação da Comissão do Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, tendo em vista o disposto no Capítulo VI, item 4, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2011, de 27 de julho de 2011, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de **Promotor de Justiça de Entrância Inicial**, a prestarem a Prova Preambular – Objetiva, de acordo com as instruções abaixo:

**I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES**

**Data: 02/10/2011 (Domingo)**

**PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)**

Horário de Apresentação: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h

Duração da Prova: 05h

Nº de Questões: 100

1. Por motivo de segurança, não será permitida a saída do candidato do local de realização de sua prova, antes de completada 1 (uma) hora do seu início.

**II – LOCAIS DE PROVAS**

1. As provas serão aplicadas na Cidade de **Fortaleza – CE**.
2. Os candidatos serão informados quanto ao dia, local e horário da prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3723-4388**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.
4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes da presente Convocação, no Cartão Informativo e na consulta disponível no *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.
5. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, data de nascimento e endereço, deverão ser retificados por

meio do *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, **até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova.**

- 5.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3723-4388**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
  - 6.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7. Na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas, a Fundação Carlos Chagas, no dia de realização da prova, procederá à inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, da comprovação de pagamento e o preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado nos subitens 16.1 e 16.2 do Capítulo VI, do Edital nº 001/2011 de Abertura de Inscrições.
  - 7.1 Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro cujo requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição tenha sido julgado improcedente.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 8.1 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
9. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do dia, do local e do horário determinados.
10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.

### III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por Lei Federal vale como documento de identidade, como por exemplo, a do CREA, da OAB, do CRC, do CRM etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 1.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos no item 1 deste Capítulo.
  - 1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
  - 1.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou a condição de conservação do documento.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha de Respostas da Prova Preambular – Objetiva personalizada, durante a primeira hora de prova. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

### IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.**

## V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões, dos gabaritos e/ou dos resultados.
2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, máquina calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação e/ou impresso não permitido.
  - 2.1 Os aparelhos eletrônicos indicados no item 2 deste Capítulo **deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica** a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.
3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, **não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova**, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.
4. **Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais, durante a realização das provas.**
5. Na Prova Preambular – Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 5.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
  - 5.2 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
  - 5.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta.
  - 5.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
6. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição e o número do documento de identidade.
7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

Fortaleza, 23 de setembro de 2011.

**JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**  
Procurador de Justiça – Presidente